



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



LEI Nº. 921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº. 037, de 22 de outubro de 2019, do Executivo).

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 902/2019, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/10/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 902/2019 passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados os recursos decorrentes das arrecadações ordinárias cujos valores são bases para as transferências interferências conforme o anexo II, e para cobrir as suplementações serão anuladas as dotações previstas no anexo III.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte– MT, 29 de outubro de 2019.



Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



ANEXO III

Anulações (-)

SAUDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000	763	1.380,69
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	89	100.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000	150	20.000,00

FINANÇAS

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.000000	377	100.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.000000	364	20.906,00

EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.000000	516	56.303,59
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01.000000	480	62.222,20

ASSISTENCIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	604	40.000,00
---------------------------------------	---------------	-----	-----------

TOTAL:

400.812,48

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal